



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0846

### Sumário

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO</b> .....	<b>2</b>
EXTRATO .....	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº.001/2022-PMQC .....	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº.002/2022-PMQC .....	4
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO .....	5



Avenida Dr. Hermerson Siqueira e Silva, 594 - Centro  
Quarto Centenário - Paraná  
CEP: 87365-000  
Fone: (44) 3546-1109  
Site: [www.quartocentenario.pr.gov.br](http://www.quartocentenario.pr.gov.br)



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA -FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0846

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 011/2019-PMQC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO E A LOCADORA RITA DE CÁSSIA BIANQUINI**

São partes integrantes deste instrumento: como **LOCATÁRIO**, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº. 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **SR. WILSON AKIO ABE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº. 3.971.307-1 SESP/PR e inscrito no CPF Nº. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, Nº. 444, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, e como **LOCADORA, RITA DE CÁSSIA BIANQUINI**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º7.065.149-1/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º014.224.268-31, residente e domiciliada na Avenida Bandeirantes, Nº 380, centro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 011/2019-PMQC (TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 17/2019)**, de acordo com os autos do **Protocolo Nº. 1088/2021-1** e normas contidas na Lei Federal Nº. 8.666/1993 e Nº 8.245/1991, no que couber, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **dilatar o prazo da vigência do contrato em tela, por mais 12 (doze) meses**, alterar conseqüentemente o seu valor total, mantendo o valor mensal anteriormente pactuado, para atendimento das demandas do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O presente Contrato terá vigência **por mais 12 (doze) meses**, a partir de **08/01/2022**, com eficácia legal após a publicação do seu extrato e poderá ser prorrogado nos termos do Art. 24, inciso X c/c art. 62, § 3º da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem o valor total, fixo e irrevogável de **R\$ 26.640,72 (vinte e seis mil, seiscentos e quarenta reais e setenta e dois centavos)**.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em **12 (doze) parcelas**, iguais, mensais, contra empenho, até o 10º dia útil do mês subsequente ao da locação, mediante apresentação de documento fiscal, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda do Município.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos moldes da Lei de Inquilinato nº 8.245/1991.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

QUARTA -FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0846

---

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor, para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

Quarto Centenário/PR, 05 de Janeiro de 2022.

**WILSON AKIO ABE**  
Prefeito Municipal  
**MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**  
LOCATÁRIO

**RITA DE CÁSSIA BIANQUINI**  
LOCADORA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF:



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA -FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0846

### EXTRATO DO CONTRATO Nº.001/2022-PMQC

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa à Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON AKIO ABE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob Nº. 3.971.307-1/SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob Nº. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, nº 444, Centro, Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná.

**CONTRATADA:** **B VERBER**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº. 43.135.088/0001-61, estabelecida na Av. Bandeirantes, 295, Centro, na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. **BRUNA VERBER**, brasileira, casada, Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade RG Nº. 12.898.663-4/SSP-PR e inscrita no CPF/MF Nº. 094.270.259-05, residente e domiciliada na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná.

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2021-PMQC (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021-PMQC).**

**VALOR:** Pela execução do objeto ora contratado, o contratante pagará a contratada o valor correspondente à execução dos serviços, tendo por base o preço seguinte. O valor total da presente contratação importa em **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para o objeto desta contratação, os recursos previstos incorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**08.009.10.301.0003.2.131.3.3.90.39.00.00. - 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08.009.10.301.0003.2.131.3.3.90.39.00.00. - 01303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**

**FORO:** Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 05 de Janeiro de 2022.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº.002/2022-PMQC



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA -FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0846

**LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNJP/MF sob o n.º 01.619.104/0001-41, com sede administrativa na Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **WILSON AKIO ABE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob Nº. 3.971.307-1/SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob Nº. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, nº 444, Centro, Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná

**LOCADORA: APARECIDA ALVES GENEROSO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.090.947-2/SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 900.626.809-78, residente e domiciliado na Rua Edevigas Canola Splendori, 10, Centro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná.

**OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ARTESANATO".**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2021**

**VALOR:** O valor global da locação é de **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**, subdividindo-se em 12 (doze) parcelas de **R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogado.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para o objeto desta contratação, os recursos previstos incorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**09.010.08.244.0004.2.019.3.3.90.36.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**

**FORO:** Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 05 de Janeiro de 2022.

**NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO**



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

QUARTA -FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0846

---

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

**WILSON AKIO ABE**  
*Prefeito Municipal*

**JORGE FERNANDO BERGO**  
**Secretário Municipal da Fazenda Interino**